

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 0012/2013  
Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia  
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 007/2013 e 010/2013

O Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:

1. Retificação do Edital Nº 007/2013, conforme abaixo:

1.1. Inclui-se no subitem 3.3. o candidato Lasier Elcio Passos de inscrição número 10.981, que passa a ter sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência, por não encaminhar laudo médico descumprindo as normas do Edital 004/2013 – Edital de Abertura.

1.2. Os candidatos Lecian Moraes Angelo e Leonardo Salvi Gertge com inscrições de números, 12.357 e 18.486, respectivamente, passam a ter suas inscrições homologadas com direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência, tendo em vista que comprovaram ter cumprido os requisitos dispostos no Edital de Concurso n.º 004/2013.

2. Retificação do Edital Nº 010/2013, conforme abaixo:

2.1. Inclui-se no subitem 1.2.1. a inscrição de número 19.241 do candidato Cristiano Zanchi e permanece homologada a inscrição sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Requerimento para Recurso: Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Requerimento para Recurso, conforme modelo que consta no Anexo 1, deste Edital.

2.2. Prazo para interpor recurso e forma de encaminhamento:

2.2.1. Prazo para encaminhar o recurso: 12 a 14 de agosto de 2013.

2.2.2. Forma de encaminhamento do recurso:

a) Entregar diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, n.º 1.595, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo acima, ou

b) Enviar somente por SEDEX para o seguinte endereço, no prazo acima:

*Divisão de Concursos Públicos da FDRH*

*Homologação das Inscrições dos Concursos da POLÍCIA CIVIL*

*Av. Praia de Belas, 1.595*

*Bairro Menino Deus*

2.3. O pedido de recurso deverá conter:

a) nome completo e número de inscrição do candidato, nos locais indicados;

b) indicação do concurso;

c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

2.4. Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no formulário específico. Quando enviados por SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos.

2.5. Não haverá recurso administrativo de reconsideração.

2.6. O recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 2.2.2 deste Edital.

Também não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 2.3. deste Edital.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 08 de agosto de 2013.

Francisco José Salatino Tubelo,  
Delegado de Polícia,  
Diretor-Geral da ACADEPOL.

Luís Henrique M. Gasparetto,  
Delegado de Polícia,  
Diretor da DRS/ACADEPOL.

